SPGL – Sindicato dos Professores da Grande Lisboa

Regulamento Eleitoral para a Eleição dos Delegados dos Professores e Educadores a exercer Fora das Regiões do SPGL ao 13º Congresso Nacional dos Professores da FENPROF

1. São eleitores e elegíveis os sócios a exercer Fora das Regiões ou área geográfica do SPGL que respeitem as respetivas condições estatutárias e que nesses termos se encontrem nessa situação à data de 31 de março de 2019.

2. A eleição será feita por votação nominal, até 30 de maio de 2019, entre os candidatos apresentados.

3. As candidaturas devem ser apresentadas na sede do SPGL, via correio tradicional ou eletrónico (spgldir@spgl.pt), até às 17h00 do dia 22 de abril de 2019.

a. As candidaturas apresentadas terão de indicar:

i. O nome completo e a sua situação sindical;

ii. Será garantida pela Direção a igualdade de condições a todas as candidaturas.

4. A validação das candidaturas é da responsabilidade da Direção que as verificará no dia limite da entrega, dispondo os candidatos de 2 dias úteis para regularização de eventuais situações.

5. As candidaturas validadas serão divulgadas a partir 26 de abril na página do SPGL sendo a mesa de votação presencial a sede do SPGL entre as 15h e as 18h no dia 30 de maio.

6. O voto pode ser presencial ou por correspondência.

7. O voto por correspondência consiste em introduzir o boletim de voto num envelope em branco que, por sua vez, é introduzido num envelope em que conste o nome, o número do sócio e a instituição/estabelecimento onde exerce, e introduzido num envelope RSF.

8. Só são considerados os votos por correspondência que dêem entrada por correio, na sede do SPGL até ao dia de votação presencial (30 de maio).

9. No ato de votação a identidade do sócio deve ser verificada documentalmente e lançado o seu nome na Folha de votação da mesa.

10. Cada eleitor assinala no boletim de voto o seu voto num número de candidatos **até**, no máximo de cinco (número total de delegados a eleger).

11. O voto será secreto, respeitando todas as normas vigentes em processos eleitorais.

12. O escrutínio e apuramento final serão efetuados pela direção e concluídos no dia 30 de maio.

13. São eleitos os candidatos correspondentes ao número de delegados a eleger que, no somatório dos votos válidos, tenham maior número de votos.

14. Na eleição dos delegados, os candidatos mais votados **integram a delegação do SPGL ao 13º Congresso Nacional dos Professores**.

Lisboa, 1 de abril de 2019

A Direção do SPGL